TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE 375, São Carlos-SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0003081-54.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: Inventário - Inventário e Partilha

Inventariante (Ativo): Wanderley Jose Martinelli Requerido: Elisa Lima Martinelli e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

HOMOLOGO para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o plano de partilha de fls. 67/69 dos autos, dos bens deixados pelo falecimento de SAMUEL JOSÉ MARTINELLI e ELISA LIMA MARTINELLI passado a favor de DANIELA MARTINELLI CEREDA e outros, estando ressalvado erro de conta e direitos de terceiros.

Expeça-se, oportunamente, o competente Formal de Partilha.

Defiro ainda a expedição de alvará para levantamento dos resíduos dos benefícios indicados nas declarações (fls. 65).

Julgo extinto o processo, nos termos do art. 269, I do CPC.

Após, arquive-se anotando-se.

P.R.I.

São Carlos, 25 de março de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA